

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN****CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO****CNPJ: 08.221.145/0001-24**

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD N° 013/2026)****1. Setor requisitante: SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN****Responsável pela demanda:**

Isaias Jose do Patrocinio Fernandes de Moraes

Chefe de Gabinete (Matrícula: 25)

**Objeto da futura contratação:** Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza automotiva destinado a Câmara Municipal.**Recurso:** Próprio**Documentos dispensáveis:** Estudo técnico preliminar e análise de risco conforme art.72, I, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Legislativo n° 1.026/2023, art. 10, I.**2. Justificativa da necessidade do serviço/aquisição**

Visando conservação e higienização do veículo Polo Track RQJ0E22 pertencente a esta Casa, é necessário que ocorra a contratação de uma empresa para prestação de serviço de limpeza automotiva, o qual irá auxiliar na manutenção da higienização do veículo, evitando desgastes causados pelo acúmulo de sujeira e falta de cuidados preventivos.

Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada deverá estar localizada em um raio de até 15 km da sede da Câmara. Distâncias superiores tornam a contratação inviável, devido ao aumento dos custos com deslocamento e ao tempo despendido. Além disso, a proximidade facilita o atendimento em casos de correções no serviço prestado, o que garante maior agilidade, praticidade e melhor custo-benefício para a Câmara.

**3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.
01	Limpeza automotiva do veículo Polo Track RQJ0E22 pertencente à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.	SERV	10

**Justificativa dos quantitativos e tipo de apuração**

As quantidades foram estimadas com base na frequência de uso do veículo sendo o tipo de apuração o menor preço global.

**Local de utilização do bem/serviço**

A empresa vencedora deverá estar em um raio de aproximadamente 15km para realização do serviço, pois não seria viável para o Órgão ter que levar o veículo a locais distantes,

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN****CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO****CNPJ: 08.221.145/0001-24**E-MAIL: [camaramunicipal-sjs@hotmail.com](mailto:camaramunicipal-sjs@hotmail.com) – Site: [saojoaodosabugi.rn.leg.br](http://saojoaodosabugi.rn.leg.br)

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

pois deve-se levar em consideração os gastos e o tempo de deslocamento. O objeto da contratação será realizado conforme emissão das ordens de serviço.

**4. Período ou data em que será utilizado o serviço**

O serviço ocorrerá de forma parcelada até o dia 31 de dezembro de 2026.

**5. Dos recursos orçamentários**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi/RN, para exercício de 2026, na classificação abaixo: Projeto Atividade: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

**6. Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.**

São João do Sabugi/RN, 08 de abril de 2026.

Isaias Jose do Patrocinio Fernandes de Moraes

Chefe de Gabinete